

## INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-136/2024 19 de dezembro de 2024

Normatiza os procedimentos para renovação de matrícula no 1º semestre de 2025 dos alunos dos  cursos de graduação, modalidade presencial, da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**CONSIDERANDO** o momento oportuno para instruir os corpos docente e discente dos cursos presenciais de graduação da UPM, quanto aos procedimentos para renovação de matrícula dos alunos da UPM,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NORMATIZAR** os procedimentos para renovação de matrícula dos alunos de graduação dos cursos presenciais da UPM para o 1º semestre de 2025, conforme abaixo:

### I – DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

- a) A matrícula estabelece o vínculo entre o discente e a UPM, produzindo seus efeitos até o dia anterior ao início do semestre subsequente, e é realizada por processo automático e eletrônico, sendo confirmada pelo efetivo pagamento do valor estipulado para a primeira parcela, conforme consta do contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes.
- b) A matrícula deve respeitar a sequência ordenada dos componentes da matriz curricular, bem como os co-requisitos e pré-requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) no qual o aluno está matriculado e o turno ao qual o aluno tem direito.
- c) O aluno com desenvolvimento acadêmico **regular**, ou seja, que tenha cumprido com aprovação todos os componentes curriculares até uma determinada etapa, receberá proposta de matrícula na qual deverá constar todos os componentes curriculares da etapa subsequente.
- d) O aluno com desenvolvimento acadêmico **não regular** receberá proposta de matrícula na qual deverá constar componentes curriculares, em obediência às seguintes normas:
  - d.1 A matrícula nos componentes curriculares em dependência é prioritária em relação aos demais componentes curriculares, devendo ser efetivada no semestre subsequente à reprovação.
  - d.2 Para que o aluno possa matricular-se em componentes curriculares de etapas subsequentes à etapa cursada, o somatório de todos os créditos integralizados deverá ser, no mínimo, 66,6% da soma dos créditos previstos até aquela etapa.
- e) Na matrícula, deve ser observado o limite máximo de créditos, definido pelo número total de créditos da etapa de maior carga horária do curso, conforme estabelecido na matriz curricular do Projeto Pedagógico, acrescido de 8 (oito) créditos, sendo desconsideradas nessa totalização as atividades que não são praticadas sob a modalidade de aula.

f) O aluno com pendência na entrega de documentos está impedido de realizar a matrícula até que a documentação pendente seja entregue.

## II - DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

a) A renovação de matrícula dos alunos será realizada **apenas via on-line** e atende ao cronograma abaixo, sendo que eventuais orientações complementares de matrículas serão divulgadas em 15/01/2025.

Período Regular de Matrícula: **20/01/2025 a 31/01/2025**

ALPHAVILLE	
CURSO	DATA DE INÍCIO
ADMINISTRAÇÃO	27/01/2025
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	28/01/2025
DIREITO	29/01/2025
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	28/01/2025
CAMPINAS	
CURSO	DATA DE INÍCIO
ADMINISTRAÇÃO	27/01/2025
DIREITO	28/01/2025
ENGENHARIA CIVIL	29/01/2025
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	29/01/2025
HIGIENÓPOLIS	
CURSO	DATA DE INÍCIO
ADMINISTRAÇÃO	21/01/2025
ADMINISTRAÇÃO - LFE - Comércio Exterior	21/01/2025
ARQUITETURA E URBANISMO	27/01/2025
CIENCIA DA COMPUTAÇÃO	23/01/2025
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	24/01/2025
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	21/01/2025
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	21/01/2025
DESIGN	27/01/2025
DIREITO	20/01/2024
ENGENHARIA CIVIL	28/01/2025
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	28/01/2025
ENGENHARIA DE MATERIAIS	28/01/2025
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	28/01/2025
ENGENHARIA ELÉTRICA	28/01/2025
ENGENHARIA MECÂNICA	28/01/2025
ENGENHARIA QUÍMICA	28/01/2025
FARMÁCIA	24/01/2025
FISIOTERAPIA	24/01/2025
GASTRONOMIA	24/01/2025

HIGIENÓPOLIS (cont.)	
JORNALISMO	29/01/2025
LETRAS	29/01/2025
NUTRIÇÃO	24/01/2025
PEDAGOGIA	20/01/2025
PSICOLOGIA	30/01/2025
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	29/01/2025
QUÍMICA	28/01/2025
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	23/01/2025
TEOLOGIA	20/01/2025

- a.1** No período acima indicado, o aluno deverá acessar no Portal do Aluno o link de “REMATRÍCULA”, analisar a proposta de matrícula elaborada pela UPM, aceitar ou elaborar nova proposta, com exclusão e/ou inclusão de componentes curriculares, desde que haja vaga na turma do componente proposto, inclusive com a escolha de componente optativo.
- a.2** Os alunos, em etapa de escolha de componente optativos, serão matriculados, na proposta de matrícula elaborada pela UPM, em componente “OPTATIVA GENÉRICA”, indicando que o aluno, obrigatoriamente, deverá optar por componente optativo específico de um rol de componentes optativos ofertados pela Coordenação do Curso, de sua escolha, na quantidade indicada no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), condicionada à existência de vaga no componente/turma pretendido.

**b) Matrícula em Componentes Eletivos:**

**EXCLUSIVAMENTE NOS DIAS**  
**03 e 04/02/2025**

No período acima indicado o aluno poderá acessar o Portal do Aluno, no link de requerimentos e incluir componentes curriculares eletivos, ou seja, aqueles que não constam da matriz curricular de seu curso, desde que haja vaga na turma do componente pretendido, respeitadas todas as demais normas vigentes de matrícula.

**c) Vencimento da 1ª parcela da semestralidade do 1º semestre de 2025: 10/01/2025.**

Obs.: Caso o boleto não esteja disponibilizado no **Portal do Aluno** com antecedência de 3 dias úteis, o aluno deverá solicitá-lo pelo e-mail [afa@mackenzie.br](mailto:afa@mackenzie.br), desde que as mensalidades anteriores estejam quitadas.

**d) Pagamento extemporâneo da 1ª parcela:**

O aluno que efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade após o dia **05/02/2025**, estará autorizado a frequentar as aulas em até **48 horas úteis** a partir da complementação do processo de matrícula (pagamento da 1ª parcela da semestralidade), quando passará a ser computada sua frequência para o atingimento do percentual de aulas dos componentes curriculares necessário para aprovação.

- d.1** A matrícula neste período fica condicionada à existência de vaga no componente curricular pretendido, não havendo, por parte da UPM nenhum compromisso em assegurar matrícula nesse componente, respeitadas todas as demais normas vigentes de matrícula.

**d.2** O sistema de frequência e o ambiente Moodle serão atualizados em até **48 horas úteis após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade e a consequente efetivação da matrícula.**

**e) Período de Alteração de Matrícula:**

**TODOS OS ALUNOS**  
**(salvo os ingressantes do 1º semestre de 2025)**  
**10 a 16/02/2025**

Neste período, o aluno efetivamente matriculado, poderá acessar o sistema de matrícula *on-line* e alterar sua matrícula, com exclusão e/ou inclusão de componentes curriculares, desde que haja vaga na turma do componente pretendido, respeitadas todas as demais normas vigentes de matrícula. Após esse período não mais serão permitidas alterações de matrícula.

**f) Data final para renovação de matrícula:**

A data final para renovação de matrícula é **28/02/2025**, respeitado o disposto no item acima, não se admitindo qualquer matrícula após essa data.

**g) Disposições gerais:**

Casos não contemplados nesta IN ou que ocasionem dúvidas de interpretação serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Controle Acadêmico.

**Art. 2º DAR CIÊNCIA** desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

**Art. 3º DAR VIGÊNCIA** a esta Instrução Normativa a partir da data abaixo, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
19 de dezembro de 2024  
**154º Ano da Fundação**

DocuSigned by:  
  
31545BC2E779494...  
**Marco Tullio de Castro Vasconcelos**  
Reitor